

O que acontecerá se você não pagar a contribuição do seguro até a data de vencimento

Pagamentos da contribuição – Data de vencimento e opções de pagamento –

Como empregador da empresa, você é responsável, por lei, por pagar as contribuições de seguro para o Seguro de Pensão para os Empregados (EPI), o Seguro de Saúde para os Empregados (EHI), o Seguro dos Marítimos e as Contribuições para a Criança e o Cuidado Infantil.

A data de vencimento para o pagamento mensal é o último dia do mês seguinte. Ao pagar, você pode optar pelo débito automático em conta ou pelo pagamento utilizando uma fatura de contribuição.

Incentivo ao pagamento

Se você não pagar as contribuições até a data de vencimento, o escritório do Serviço de Pensão do Japão (JPS) entrará em contato para que você regularize os valores não pagos o mais rápido possível, por meio de telefonema, envio de cartas de notificação ou visita à sua empresa.

Além disso, o Centro de Atendimento para Pagamento da Contribuição do EPI pode entrar em contato com você por telefone, em nome do escritório do JPS, para orientá-lo(a) a efetuar o pagamento.

Cobrança*1

Se você não pagar as contribuições até a data de vencimento, será enviada uma carta de cobrança (督促状), enquanto continuamos a solicitar que você efetue o pagamento por telefone e por outros meios.

Se você ainda não pagar até a data de vencimento especificada na carta de cobrança, procederemos à apreensão dos seus bens*2 e à conversão desses bens em dinheiro mediante venda, para quitar a dívida.

Dependendo da situação do seu negócio, no entanto, podemos permitir que você pague a contribuição por meio de um plano de parcelamento ou suspensão da apreensão de bens, mesmo após a data de vencimento da carta de cobrança, SOMENTE se você quitar integralmente todos os valores devidos antecipadamente. Mesmo assim, cobraremos uma multa. Veja a seção “Multa” no verso.

*1 A cobrança (TOKUSOKU) é um procedimento legítimo que pode levar à execução, tais como a apreensão de bens.

*2 Bens da corporação (ou bens de outra pessoa jurídica) no caso de corporação (ou de outra pessoa jurídica)

Exemplo de carta de cobrança – março de 2025
(sujeito a alterações futuras)

項目	単位	金額
健康保険料	円	円
厚生年金保険料	円	円
子ども手当徴送料	円	円
合計	円	円

Execução após a cobrança

Se você ainda não pagar a contribuição após a data de vencimento da *carta de cobrança*, procederemos à investigação dos seus bens², seguida de apreensão dos bens e conversão dos bens apreendidos em dinheiro mediante venda.

Em alguns casos, podemos delegar a execução à Agência Nacional de Administração Tributária.

(1) Orientação de pagamento

Nós (escritório do JPS) solicitamos que você apresente um plano de pagamento que permita quitar o valor em atraso no menor prazo possível. Considerando a situação do seu negócio, poderemos aprovar o plano, incluindo o valor da parcela mensal.

Observe que, se você atender a certas condições, como no caso em que o pagamento integral das contribuições possa comprometer a continuidade do seu negócio, você poderá solicitar o sistema de carência, que permite o pagamento por meio de um plano de parcelamento.

O sistema de carência também inclui a suspensão da conversão dos bens apreendidos em dinheiro mediante venda (devendo o pedido ser apresentado no prazo de 6 meses contados da data de vencimento). Observe que esta concessão implica a isenção de parte da multa sobre a contribuição durante o período de carência.

(2) Investigação de bens

Nós investigaremos os depósitos bancários (da corporação ou de outra pessoa jurídica), as contas a receber junto aos seus parceiros comerciais (se necessário), os terrenos, os edifícios e outros bens.

(3) Apreensão de bens e conversão em dinheiro mediante venda

Com base nos resultados da investigação, apreenderemos os seus bens^{*2}. Entre os bens apreendidos, os depósitos bancários, as contas a receber e outros ativos equivalentes serão imediatamente utilizados para o pagamento da dívida. Se necessário, venderemos os terrenos, edifícios e outros bens apreendidos por meio de venda pública, a fim de convertê-los em valores monetários.

(4) O JPS pode delegar suas operações à Agência Nacional de Administração Tributária

Se as empresas, com um grande montante de contribuições em atraso, intencionalmente não seguirem a orientação de pagamento, poderá ser delegada a execução à Agência Nacional de Administração Tributária.

Multa

Se o pagamento for efetuado após a data de vencimento especificada na carta de cobrança, será aplicada uma multa às contribuições em atraso; o valor da multa é calculado multiplicando o número de dias decorridos para o pagamento das contribuições^{*3}, o valor da contribuição em atraso (arredondado para baixo ao múltiplo de 1.000 ienes mais próximo) e as taxas específicas.

^{*3} Número de dias contados a partir do dia seguinte à data de vencimento ORIGINAL até o dia anterior à data em que o pagamento for efetivamente realizado.

